

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO, À REDE PARCEIRO OLHO NO VERDE **PARTES:** O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE CARMO **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a adesão do Aderente à Rede Parceiro Olho no Verde, instituída pela Resolução Conjunta Seas/Inea nº 104 de 03 de julho de 2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente TERMO será de 60 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025. **PROCESSO N° SEI-070001/001007/2025**

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO, À REDE PARCEIRO OLHO NO VERDE **PARTES:** O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE CARMO **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a adesão do Aderente à Rede Parceiro Olho no Verde, instituída pela Resolução Conjunta Seas/Inea nº 104 de 03 de julho de 2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente TERMO será de 60 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025. **PROCESSO N° SEI-070001/003062/2025**

Id: 2696508

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE EDITAL****AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPRIDEAI/00161011**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do Auto de Infração nº SUPRIDEAI/00161011 emitida em 30/08/2024, Processo nº SEI-070002/010791/2024.

CONVOCA:

NOME: EDALMO CARVALHO ESTELE CNPJ/CPF N°: 079.232.747-03 ENDEREÇO: Estrada Capivari Rodovia RJ 146, Trapiche - Bom Jardim /RJ. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPRID, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 85, Centro - Nova Friburgo - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2696727

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**AVISOS****AUTO DE INFRAÇÃO: INEA/SUPMAAI/917/2025**

NOME: SOLLAX SAFETY LTDA CNPJ: 30.759.342/0001-50 ENDEREÇO: Rua Projeta, S/N, Conceição do Macabu - CEP 28740-000. DESCRIÇÃO: Auto de Infração lavrado conforme a Lei nº 3.467, de 14/09/2000, que impõe na aplicação da penalidade de multa simples, nos termos do art. 2º, inciso II, da referida Lei. PENALIDADE: Multa simples VALOR: R\$ 13.554,06 PROCESSO: SEI-070002/017306/2025

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00162536

NOME: IRANI DOS SANTOS. CNPJ/CPF N° 028.890.637-39. ENDEREÇO: Alameda do Canal, 499 Lote 203 - Parque Dom João VI. MUNICÍPIO: Nova Friburgo. INFRAÇÃO: Art. 23 e 29 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Embargo de obra ou atividade. PROCESSO N° SEI-070002/005672/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPPIBAI/575/2025

NOME: NOVO ALEMÃO LANCHONETE LTDA-ME. CNPJ/CPF N°: 13.560.358/0001-10 ENDEREÇO: ESTRADA AYRTON SENNA, 1.009 - QUITANDINHA- PETRÓPOLIS INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. VALOR: R\$ 2.050,16. PROCESSO N°: SEI-070006/000385/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00162539

NOME: REFUGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ/CPF N° 48.725.389/0001-69. ENDEREÇO: Rod. José Alberto Erthal RJ 146, S/N - São Miguel. MUNICÍPIO: Bom Jardim. INFRAÇÃO: Art. 23 e 29 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Suspensão parcial ou total das atividades. PROCESSO N° SEI-070002/025428/2024.

Id: 2696724

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato SEAPA nº 034/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E A EMPRESA SIGIL SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GRANITOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2023, relativo à aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ, nos Municípios de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, e Saquarema, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.205.887,58 (três milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO N° SEI-020007/005378/2023.

OBJETO: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto promover o acesso gratuito a prática de atividades culturais e esportivas, contribuindo para a formação integral dos participantes, desenvolvendo habilidades técnicas, disciplina, trabalho em equipe e valorização da cultura de acordo com Plano de Trabalho enviado pelo Instituto Guadalupe, devidamente aprovado pela SECEC, que passa a fazer parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição. O projeto visa promover o acesso a cultura e ao esporte para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no bairro de Guadalupe. A ausência de políticas públicas efetivas de forma artística e esportiva na região resulta em lacunas no desenvolvimento social, emocional e físico dessa população. As linquagens escolhidas foram a dança, violão, jiu-jitsu e capoeira. Essas atividades funcionam como ferramentas pedagógicas e transformadoras, promovendo não apenas o aprendizado técnico, mas também o resgate de valores como respeito, empatia e cooperação. O projeto busca, portanto democratizar o acesso as práticas culturais e esportivas, oferecendo uma formação continuada gratuita e de qualidade, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e participativos.

VALOR TOTAL DO TERMO: Os recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO totaliza o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pagos em parcela única.

PRAZO: 03 (três) meses a partir da publicação em Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho 2014, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Estadual nº 287 de 12 de abril de 1979, Lei Estadual nº 5.981, de 03 de junho de 2011, Decreto Estadual nº 43.463 de 14 de fevereiro de 2012, Decreto Estadual nº 44.879de 15 de julho de 2014, Resolução Casa Civil 350 de 17 de julho de 2014, Resolução Casa Civil nº 427 de 12 de agosto de 2021.

PROCESSO N° SEI-180001/002039/2025.

Id: 2696518

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Fomento N° 07/2025 (1229-CONVERJ). **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a CENTRO LATINO-AMERICANO DE QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a Mostra de Cinema um Conto na Tela & Oficina de Roteiro Adaptado de Literatura para Cinema. A Mostra um Conto na Tela irá projetar no modo online filmes de curta-metragem adaptados de contos e crônicas de autores brasileiros. Os filmes estarão disponíveis em duas versões: somente o filme e filme comentado com narração dos roteiristas/diretores dos filmes explicando a estrutura narrativa escolhida e a decupagem, ampliando o olhar sobre o filme em diversos aspectos: arte, fotografia, figurino, som, direção, pós-produção. Estes comentários, sobre a narrativa cinematográfica, ampliam o conhecimento filmico e potencializam a formação de plateia. Paralela a Mostra, será realizada oficina online de formação profissional de roteiro de ficção de adaptação e também o desenvolvimento de um roteiro de criação com temática LGBTQIA+P. Ao final da oficina, 3 roteiros de criação com a temática LGBTQIA+P serão selecionados e os autores participarão de uma sala de roteiristas com a participação de um roteirista profissional (script doctor) atuante no mercado cinematográfico para a análise dos roteiros, sugestões e orientação sobre editais e pitchings. Como encerramento faremos um encontro presencial dos alunos (roteiristas) selecionados, instrutor do curso e script doctor na Casa Xica Manicongo na Lapa, de acordo com o Plano de Trabalho enviado pela CENTRO LATINO-AMERICANO DE QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA, devidamente aprovado pela SECEC, que passa a fazer parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição. O objeto deste TERMO DE FOMENTO está inserido no âmbito do projeto Mostra De Cinema Um Conto Na Tela & Oficina De Roteiro Adaptado De Literatura Para Cinema, com o objetivo de atender ao Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO TERMO: Os recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO totaliza o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos em parcela única.

PRAZO: 05 (cinco) meses a partir da publicação em Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho 2014, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Estadual nº 287 de 12 de abril de 1979, Lei Estadual nº 5.981, de 03 de junho de 2011, Decreto Estadual nº 43.463 de 14 de fevereiro de 2012, Decreto Estadual nº 44.879de 15 de julho de 2014, Resolução Casa Civil 350 de 17 de julho de 2014, Resolução Casa Civil nº 427 de 12 de agosto de 2021.

PROCESSO N° SEI-180001/002010/2025.

Id: 2696519

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 09/2025.

PARTES: Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de infraestrutura de serviço Servidor de Arquivos, incluindo backup, consultoria, monitoramento, suporte técnico e migração de dados, com prestação dos serviços que acontecerá de forma presencial, quando requisitada, ou via remoto, em horário integral, com suporte 24x7, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Dispensa de licitação.

VALOR: R\$ 38.772,24 (trinta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020006/000508/2022.

Id: 2696615

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Fomento N° 06/2025 (1221-CONVERJ).

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a INSITUTO GUADALUPE.

INSTRUMENTO: Termo de Fomento N° 06/2025 (1221-CONVERJ).

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a INSITUTO GUADALUPE.

INSTRUMENTO: Termo de Fomento N° 06/2025 (1221-CONVERJ).

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a INSITUTO GUADALUPE.

INSTRUMENTO: Termo de Fomento N° 06/2025 (1221-CONVERJ).

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a INSITUTO GUADALUPE.

INSTRUMENTO: Termo de Fomento N° 06/2025 (1221-CONVERJ).

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a INSITUTO GUADALUPE.

INSTRUMENTO: Termo de Fomento N° 06/2025 (1221-CONVERJ).

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a INSITUTO GUADALUPE.

INSTRUMENTO: Termo de Fomento N° 06/2025 (1221-CONVERJ).

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a INSITUTO GUADALUPE.

INSTRUMENTO: Termo de Fomento N° 06/2025 (1221-CONVERJ).</p